



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 10.402/2021

Altera o artigo 212, da Lei Municipal nº 5.005, de 17/12/1997 (Código de Postura) e acrescenta parágrafo único, incluindo a obrigatoriedade de constar a autoria dos projetos nas publicações de leis, resoluções, decretos legislativos e emendas à lei orgânica.

Autor: Mesa da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 212, da Lei Municipal nº 5.005, de 17/12/1997 e acrescentado o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. As leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos legislativos e emendas à lei orgânica aprovados pela Câmara Municipal, no ato da publicação no órgão oficial do município, constarão obrigatoriamente, logo abaixo da ementa, o nome do seu autor.

Parágrafo único. Nas publicações de emendas à lei orgânica, deverão constar individualmente os nomes de todos os autores, se vereadores, permitindo-se resumir ao termo “Vereadores” da respectiva legislatura, caso todos sejam autores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.403/2021

Emissão de resultados de exames laboratoriais pela internet, sem prejuízo da entrega de forma física e dá outras providências.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente deverá divulgar em sua página oficial na *internet*, os resultados de exames laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os usuários deverão receber, no momento do agendamento e realização dos exames, uma senha, *login* e o *link* para acessarem aos laudos via *internet*.

Parágrafo único. Em caso da necessidade de uma cópia física do resultado do exame, a Prefeitura deverá fornecer ao usuário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.404/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e a autorização para créditos adicionais suplementares, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, Cultura, Esporte e Assistência Social, referentes às emendas parlamentares impositivas sobre o Orçamento de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 285.034,90 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e noventa centavos), e autorizados créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 140.392,45 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), referentes às emendas parlamentares impositivas, destinados a atender as seguintes despesas:

Créditos Especiais

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.8		Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0818.0.000			Emendas Impositivas SESAUI 10.8	
10.305.0818.2.818			Manutenção Emendas Impositivas SESAUI 10.8	
	4490.52	8.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.250,00
			Total	16.250,00
ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0811.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.2	
13.392.0811.2.811			Manutenção Emendas Impositivas SECULT 12.2	
	3350.43	8.110.0000	Subvenções Sociais	15.000,00
	3390.39	8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.784,90
			Total	268.784,90



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 818

Página 5



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Créditos Suplementares

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0803.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
12.361.0803.2.803			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
	3390.39	217/8.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490.52	218/8.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total	20.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESA 10.1	
10.301.0806.2.806			Manutenção Emendas Impositivas SESA 10.1	
	3390.39	462/8.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	15.000,00
ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	
UNIDADE	11.2		Trânsito - Engenharia de Trânsito	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0810.0.000			Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
15.451.0810.2.810			Manutenção Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
	3390.39	724/8.430.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0811.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.2	
13.392.0811.2.811			Manutenção Emendas Impositivas SECULT 12.2	
	4490.52	771/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.392,45
			Total	42.392,45
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 818

Página 6



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27.813.0812.2.812			Manutenção Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3390.30	814/8.110.0000	Material de Consumo	25.000,00
	3390.39	815/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total	45.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3390.30	844/8.510.0000	Material de Consumo	8.000,00
			Total	8.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 425.427,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

Anulação

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0802.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.2	
12.365.0802.2.802			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.2	
	3350.43	193/8.212.0000	Subvenções Sociais	6.000,00
			Total	6.000,00
UNIDADE	7.3	Ficha/Fonte	Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0803.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
12.361.0803.2.803			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.3	
	3390.39	217/8.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
			Total	85.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESA 10.1	
10.301.0806.2.806			Manutenção Emendas Impositivas SESA 10.1	
	3350.39	460/8.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.250,00
			Total	28.250,00
UNIDADE	10.14	Ficha/Fonte	Direção do Centro de Controle de Zoonoses	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 818

Página 7



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0809.0.000			Emendas Impositivas SESA 10.14	
10.305.0809.2.809			Manutenção Emendas Impositivas SESA 10.14	
	3390.30	653/8.310.0000	Material de Consumo	55.000,00
			Total	55.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE	12.3		Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0825.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.3	
13.392.0825.2.864			Manutenção Emendas Impositivas SECULT 12.3	
	3350.43	777/8.100.0005	Subvenções Sociais	15.000,00
	3390.39	778/8.100.0005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	4490.52	779/8.100.0005	Equipamentos e Material Permanente	22.392,45
			Total	57.392,45
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.813.0812.2.812			Manutenção Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3350.43	813/8.110.0000	Subvenções Sociais	152.784,90
			Total	152.784,90
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.43	843/8.510.0000	Subvenções Sociais	41.000,00
			Total	41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 27 de
abril de 2021 08:12:28

